

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO ANUAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)

Município de Tomazina – PR

Exercício: 2026

Órgão/Unidade: Unidade de Controle Interno (UCI)

1. FINALIDADE

O presente Plano Anual da Unidade de Controle Interno (UCI) da Prefeitura Municipal de Tomazina tem por finalidade planejar, organizar e orientar as ações de controle interno a serem desenvolvidas ao longo do exercício, de forma preventiva, concomitante e corretiva, visando assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e transparência da gestão pública municipal.

Considera-se, para fins deste Plano, a realidade administrativa e estrutural de municípios de pequeno porte (menos de 10 mil habitantes), priorizando ações essenciais, de maior risco e impacto, com racionalização de esforços e foco na orientação aos gestores.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REFERÊNCIAS

O Plano Anual da UCI fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

Constituição Federal de 1988, art. 74;

Lei nº 4.320/1964;

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

Resolução ATRICON nº 05/2014;

Diretrizes e Orientações de Controle Interno do TCE/PR;

Framework COSO – Controle Interno (2013/2017);

Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM (IIA);

Normativos, Instruções e Prejulgados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Lei Municipal nº 470/2019 e demais legislações do município de Tomazina.

3. DIAGNÓSTICO INICIAL DO MUNICÍPIO

Considerando o porte do Município de Tomazina, sua estrutura administrativa enxuta e a centralização de funções, identificam-se como áreas prioritárias e de maior risco:

Execução orçamentária e financeira;

Processos de licitação, dispensas e inexigibilidades;

Gestão de pessoal e folha de pagamento;

Cumprimento dos limites constitucionais e legais (educação, saúde, pessoal);

Alimentação e consistência das informações enviadas aos sistemas do TCE/PR;

Transparência pública e atendimento à Lei de Acesso à Informação.

Este diagnóstico poderá ser atualizado ao longo do exercício, conforme surgimento de novos riscos ou demandas do controle externo.

4. OBJETIVOS DO PLANO

4.1 Objetivo Geral

Fortalecer o Sistema de Controle Interno Municipal, promovendo a melhoria contínua da gestão pública, a prevenção de irregularidades e o apoio técnico aos gestores.

4.2 Objetivos Específicos

Avaliar a conformidade legal dos atos administrativos;

Orientar os gestores quanto à correta aplicação da legislação vigente;

Acompanhar o cumprimento das metas fiscais e limites legais;

Monitorar recomendações do TCE/PR;

Aprimorar os mecanismos de transparência e controle social.

5. ESTRUTURA DO PLANO E METODOLOGIA

As ações da UCI serão executadas por meio de:

Auditorias internas simplificadas;

Monitoramentos periódicos;

Análises documentais;

Relatórios técnicos e recomendações;

Orientações formais aos setores.

A metodologia adotada observará critérios de risco, materialidade e relevância, adequados à realidade municipal.

6. PLANO DE AÇÕES – EXERCÍCIO 2026

As ações previstas neste Plano observam, de forma integrada, as atribuições legais da Unidade de Controle Interno estabelecidas na Lei Municipal nº 470/2019, bem como a experiência prática consolidada no Plano de Trabalho Anual da Controladoria Interna do exercício anterior, priorizando controles essenciais, preventivos e de apoio à gestão.

6.1 Ações Programadas

Nº	Ação	Área	Periodicidade	Produto Esperado
1	Monitoramento da arrecadação tributária e receitas próprias	Tributação/ Contábil	Mensal	Relatório sintético
2	Acompanhamento da execução orçamentária e financeira	Contabilidade/ Tesouraria	Mensal	Relatório de acompanhamento
3	Verificação de licitações, dispensas e inexigibilidades	Compras/ Licitação	Trimestral	Relatório técnico
4	Monitoramento da folha de pagamento e atos de pessoal	RH	Mensal	Checklist de conformidade

Nº	Ação	Área	Periodicidade	Produto Esperado
5	Avaliação dos limites legais (pessoal, educação, saúde)	Planejamento/ Contábil	Quadrimestral	Parecer de conformidade
6	Conferência das informações enviadas ao TCE/PR	Todos os setores	Contínuo	Registro de validação
7	Avaliação do Portal da Transparência e LAI	Administração	Semestral	Relatório de avaliação
8	Monitoramento de recomendações do TCE/PR	Administração	Contínuo	Controle de providências

7. CRONOGRAMA MENSAL DETALHADO – 2026

O cronograma mensal foi elaborado considerando a rotina administrativa do Município de Tomazina, os prazos legais de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a capacidade operacional da Unidade de Controle Interno.

Atividade / Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Arrecadação tributária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução orçamentária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução financeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Licitações e contratos			X			X			X			X
Compras diretas		X			X			X			X	
Folha de pagamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Índice de pessoal				X				X				X
Educação (25%)				X				X				X
Saúde (15%)				X				X				X
Portal da Transparência	X					X						X
Restos a pagar										X	X	X
Relatórios e orientações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio ao Controle Externo	Conforme demanda dos órgãos de controle externo.											

8. RESPONSABILIDADES

Elaboração: Unidade de Controle Interno, por meio do Controlador Interno do Município de Tomazina, nomeado pela Portaria nº 397/2024;

Aprovação: Prefeito Municipal de Tomazina;

Execução: Unidade de Controle Interno, sob a coordenação do Controlador Interno, em articulação com as secretarias e demais unidades administrativas;

Acompanhamento e Avaliação: Unidade de Controle Interno, com a emissão de relatórios, pareceres e recomendações;

Apoio ao Controle Externo: Unidade de Controle Interno, nos termos da Lei Municipal nº 470/2019, prestando informações e apoio técnico ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO

Para avaliação da atuação da UCI, poderão ser utilizados, entre outros:

Percentual de ações planejadas executadas;

Quantidade de recomendações atendidas;

Redução de apontamentos do controle externo;

Grau de conformidade legal dos processos analisados.

10. REGISTRO, MONITORAMENTO E RELATÓRIOS

Todas as ações serão registradas em relatórios próprios;

Será elaborado Relatório Anual de Atividades da UCI ao final do exercício;

Os relatórios servirão de base para orientações, correções e melhorias na gestão.

11. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Recomenda-se a publicação do presente Plano Anual no Portal da Transparência do Município de Tomazina, garantindo acesso à sociedade e aos órgãos de controle.

12. APROVAÇÃO

O presente Plano Anual da Unidade de Controle Interno foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com as normas internas do Município de Tomazina.

Após análise, **aprovamos e ratificamos** o presente Plano, reconhecendo sua relevância para o fortalecimento da governança, da transparência, da legalidade e da eficiência da gestão pública municipal, determinando sua execução e ampla divulgação.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Controlador Interno

Portaria Nº 397/2024

Tomazina – PR, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4DD3EB58